



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

Despacho:

Delega ao Director Nacional-Adjunto de Comércio Interno poderes de gestão corrente.

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

Despacho:

Nomeia engenheiro Carlos Bonete para exercer interinamente as funções de Director da Unidade de Implementação do Projecto Integrado de Reabilitação da Barragem de Massingir

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despacho

Havendo necessidade de delegar poderes de gestão corrente com o fim de dinamizar a execução de certas tarefas inerentes ao Departamento dos Recursos Humanos determino:

É delegada ao Director Nacional-Adjunto de Comércio Interno, Hermínio Chicanequisto, competência para assinatura de despachos de contagem de tempo, concessão de bônus de antiguidade e outros, nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 29 de Maio de 1995. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Júlio Marques Baloi*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Despacho

Por Diploma Ministerial n.º 121/94, de 21 de Setembro, foi criado o Projecto Integrado de Reabilitação da Barragem de Massingir tendo como objecto, nomeadamente, a reabilitação da barragem e do sistema de irrigação e drenagem do Xai-Xai, o estabelecimento de estações de medição de caudal, bem como a execução dos projectos complementares que se mostrarem mais adequadas ao melhor aproveitamento das obras de reabilitação.

A Unidade de Implementação do Projecto, órgão a quem compete conduzir superiormente as acções necessárias à correcta e atempada execução do mesmo, coordenando, para o efeito a sua actividade com as autoridades e entidades envolvidas, será dirigida por um Director, abreviadamente designado Director do Projecto.

O Director do Projecto será recrutado mediante concurso público a lançar brevemente.

Sucedendo porém que a necessidade de assegurar, de imediato, a execução de muitas das acções de que depende o bom êxito dos trabalhos, não se compadecendo com as delongas que, o processo de recrutamento mediante concurso público, inevitavelmente acarreta, o que obriga a que, no interim, seja instituída uma direcção efectiva que possa garantir o arranque da obra no mais curto prazo possível.

Nestes termos e usando da competência conferida pela alínea d) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 73/83, de 29 de Dezembro, nomeio o engenheiro Carlos Bonete para exercer interinamente as funções de Director da Unidade de Implementação do Projecto Integrado de Reabilitação da Barragem de Massingir.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 19 de Maio de 1995. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.